

01 - Energia Elétrica em geral CR\$ 4.500,00

Total CR\$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e totais das seguintes verbas abaixo especificadas:-

PRACOS, PARQUES E JARDINS.

312.095 - Materiais de Consumo

06 - Plantas e outros para arborização CR\$ 2.000,00

Serviços Urbanos Diversos

414.099 - MATERIAL PERMANENTE.

01 - Materiais Permanentes Diversos CR\$ 3.000,00

02 - Máquinas, Móveis, utensílios

ferramentas e outros CR\$ 3.000,00

Total CR\$ 8.000,00

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 02 de Outubro de 1972.

a) Milton Pereira.

Prefeito Municipal

- Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 02 de Outubro de 1972

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra

a) Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 314

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto na DIRETORIA da FAZENDA, UM CRÉDITO NO VALOR de Cr\$ 11.000,00 (ONZE MIL CRUZEIROS), DESTINADO A SUPLEMENTAR as seguintes verbas do ORÇAMENTO vigente:

OBRAS & CONSERVAÇÃO de Estado

411.042 - OBRAS Publicas
02- Construção de Pontes - F.R.N e c/c Cr\$ 4.000,00

SANEAMENTO - ESGOTOS

411.081 - OBRAS Publicas
01- Prosseguimento e conclusão de OBRAS -
Esgotos F.P.M. Cr\$ 3.000,00

SERVIÇOS Urbanas - DIVERSOS

411.099 - OBRAS Publicas
03- Construção de edifícios públicos Cr\$ 4.000,00
Total Cr\$ 11.000,00

ARTIGO 2º: O valor do presente CRÉDITO SERÁ COBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES das ANULAÇÕES parciais das seguintes verbas abaixo especificadas:-

ENSINO SECUNDARIO E NORMAL

411.062 - OBRAS Publicas
01- Construção, ampliação e manutenção de UNIDADES escolares Cr\$ 8.000,00

Biblioteca

411.067 - MATERIAL PERMANENTE
01 - DIVERSOS Materiais PERMANENTES - FPM Cr\$ 3.000,00
Cr\$ 11.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto ENTRARA EM VIGOR NA DATA de sua publicação REVOGADAS as disposições EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 04 de Outubro de 1972.

a) Milton PEREIRA

Prefeito Municipal

- Publicado e Registrado na DIRETORIA de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 04 de Outubro de 1972.

- Publicado por afixação no logar público de costume NA DATA SUPRA.

DECRETO Nº 315

Milton PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto NA DIRETORIA da Fazenda, um crédito no valor de Cr\$ 8200,00 (Oito mil e duzentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente.

Sector Obras e Const. Estradas

312042 -

Materiais de Consumo

04- Combustíveis e lubrificantes/Tratores Cr\$ 4.000,00

05- Peças e acessórios/plominhões Cr\$ 4.000,00

CONTABILIDADE E TESOURARIA

414016 -

MATERIAL PERMANENTE.

02- Material bibliotecario livros tecnicos e outros Cr\$ 2000

Total Cr\$ 8200,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente credito sera coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba:-

Sector Obras e Const. de Estradas

312042 -

Materiais de Consumo

04- Polvora Estopim e Outras Cr\$ 8200,00

Total Cr\$ 8200,00

ARTIGO 3º:- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 06 de Outubro de 1972

a) Milton Pereira
Prefeito Municipal